

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.998.107-8/2006, de interesse de **SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembroamento e a planta dos lotes 8, 9, 10/11/12, 23, 24 e 25, da Quadra 07, situados às ruas Fortaleza e Natal, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9/10/11/12/23/24/25 e Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 8, 9, 10/11/12, 23, 24 e 25 em Lote 8/9/10/11/12/23/24/25

LOTE 8/9/10/11/12/23/24/25 **ÁREA** **3.264,00m²**
Frente para a Rua Natal: 68,00m
Fundo, confrontando com a Rua Fortaleza: 48,80m
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 26: 30,00 + 13,60 + 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 22: 30,00 + 13,60 + 30,00m

2. Desmembrando o Lote 8/9/10/11/12/23/24/25 em Lote 8/9/10/11/12/23/24/25 e Área Pública Municipal C-3

LOTE 8/9/10/11/12/23/24/25 **ÁREA** **3.060,00m²**
Frente para Área Pública Municipal C-3: 68,00m
Fundo, confrontando com a Rua Fortaleza: 40,80m
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 26: 27,00 + 13,60 + 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 22: 27,00 + 13,60 + 30,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-3 **204,00m²**
Frente para a Rua Natal: 68,00m
Fundo, confrontando com o Lote 8/9/10/11/12/23/24/25: 68,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13: 3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 264,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.474.563-5/2004, de interesse de **CONSTRUTORA JAD LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das Chácaras 57 e 58, situadas à Alameda Imbé com Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 57/58, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 57/58 **ÁREA** **15.160,00m²**
Frente para a Alameda Imbé: D = 47,10 + 83,24m
Fundo, confrontando com o Setor Jardim América: 122,00m
Lado direito, confrontando com Av. José Rodrigues de Moraes Neto: 81,00 + D = 53,40m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 56: 83,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 265,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.953.490-0/2006, de interesse de **ABREU E TAVARES DE SÁ LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 51 e 52, da Quadra 17, situados à Avenida Francisco Alves de Moraes e Rua RB-06, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/51/52, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/51/52 **ÁREA** **1.014,84m²**
Frente para a Avenida Francisco Alves de Moraes: 29,11m
Fundo, confrontando com o Lote 02: 22,68m
Lado direito, confrontando com a Rua RB-06: 31,38m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 50, 49 e 48: 19,42 + 9,89 + 13,40m
Pela linha curva: D = 8,44m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal